



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Gabinete do Vereador Francisco Veras Pinto de Oliveira

LEI Nº 2.266, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina de **PREFEITO MAURO ABRANTES SOBRINHO**, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a ser construída em Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PREFEITO MAURO ABRANTES SOBRINHO**, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a ser construída em Sousa.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal se responsabilizará pela confecção da placa indicativa a ser fixada em área visível da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a que se refere o “caput” deste artigo, e poderá usar na mesma, a expressão: “**Unidade de Pronto Atendimento Prefeito Mauro Abrantes Sobrinho ou de Prefeito Marizinho Abrantes**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de outubro de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 15/10/10

Assinatura do Servidor